

Referência:

DA SILVA, Alyre Santa Rosa Barros, et al. Sobre as diversidades. In: O lugar das diversidades na educação profissional. DA ROCHA, Helena do Socorro (Org.) Belém, IFPA, 2016, p.40-48.

3

SOBRE AS DIVERSIDADES



FONTE: Foto de Rubens Pinheiro, Novembro/2015.

Entender a diversidade pressupõe pensá-la sob dois aspectos: o biológico e o cultural. Do ponto de vista biológico, a diversidade faz parte do acontecer humano, pois não existe nenhum ser humano biologicamente igual ao outro, do ponto de vista cultural, a diversidade pode ser entendida como a construção histórica, cultural e social das diferenças. Sendo que essa construção ultrapassa as características biológicas, não são somente as questões físicas que nos diferenciam dos demais da nossa espécie, existem elementos internos que são de fundamental importância e que nos identificam enquanto pessoa, e enquanto ser social.

As diferenças são também construídas e evidenciadas pelos sujeitos sociais ao longo do processo histórico e cultural, nos processos de adaptação, e durante as relações de poder, tanto homens quanto mulheres precisam estabelecer essas construções para se formarem enquanto sujeitos, membros de uma sociedade. Sendo assim, mesmo os aspectos tipicamente observáveis, que aprendemos a ver como diferentes desde o nosso nascimento, só passaram a ser percebidos dessa forma, porque nós, seres humanos e sujeitos sociais, aprendemos a diferenciá-las e a denominá-las.

Os seres humanos, enquanto seres vivos apresentam diversidade biológica, ou seja, mostram diferenças entre si. No entanto, ao longo do processo histórico e cultural e no contexto das relações de poder estabelecidas entre os diferentes grupos humanos, algumas dessas variabilidades do gênero humano receberam leituras estereotipadas e preconceituosas, passaram a ser exploradas e tratadas de forma desigual e discriminatória (GOMES, 2007, p 20).

A diversidade cultural está presente em vários espaços da sociedade, principalmente na escola, onde afloram com mais intensidade as diferenças sociais e culturais, que são produzidas pelas representações sociais dos professores e dos alunos. Segundo Silva “o conhecimento, a cultura e o currículo são produzidos no contexto das relações sociais e de poder” (SILVA, 1995, *apud*, GOMES 2007, p.194). Sendo assim, questões como a diversidade, não tem sido tratada com o devido respaldo pedagógico no currículo escolar, uma vez que este se esquivava em não abordar as problematizações das diferenças sociais e culturais, assim procurando apenas dedicar-se aos aspectos econômicos e políticos, elementos que estão voltados a uma classe dominante, vinculados a produzir conhecimentos cristalizados e de interesse comum entre esses pares, deixando de contemplar os demais sujeitos sociais, membros de classes menos abastadas que estão inseridos no âmbito escolar.

As narrativas contidas no currículo, explícita ou implicitamente, corporificam noções particulares sobre conhecimento, sobre formas de organização da sociedade, sobre os diferentes grupos sociais. Elas dizem qual conhecimento é legítimo e qual é ilegítimo, quais formas de conhecer são válidas e quais não o são, o que é certo e o que é errado, o que é moral e o que é imoral, o que é bom e o que é mau, o que é belo e o que é feio, quais vozes são autorizadas e quais não o são (SILVA, 1995, *apud*, GOMES, 2007, p. 195).

No sentido mais amplo, Fleuri (2006) destaca a igualdade de direitos e de oportunidades em diversas denominações de outros países e objetivos similares, com vistas a promover uma relação de respeito intercultural e sociocultural, entre outros:

Tal perspectiva configura uma proposta de educação para a alteridade, aos direitos do outro, à igualdade de dignidade e de oportunidades, uma proposta democrática ampla que, no mundo anglo-saxão, se define como Multicultural Education (EUA, Canadá, Grã-Bretanha), e que, nos outros países da Europa, assume diferentes denominações: pedagogia do acolhimento, educação para diversidade, educação comunitária, educação para a igualdade de oportunidades ou, mais simplesmente, educação intercultural. Por este motivo, Stephen Stoer e Luiza Cortesão, de Portugal, têm utilizado o termo educação inter/multicultural para indicar o conjunto de propostas educacionais que visam a promover a relação e o respeito entre grupos socioculturais, mediante processos democráticos e dialógicos (FLEURI, 2006, p. 497).

A partir de esse olhar amplo, surgem alguns questionamentos sobre a escola, sua

estrutura rígida, temporal, sistemática, sobre as discriminações em geral, de maneira que se questionam a escola regular, se ela tende a reproduzir mecanismos educativos dentro de um marco cultural.

Sabemos que a diversidade é inseparável das diferenças, variedade e das dessemelhanças. Compreender as diversidades faz parte de nosso contexto social, pois sabemos que o ser humano se organiza de forma complexa e ao mesmo tempo semelhante (enquanto gênero humano) e muito diferente (enquanto forma de realização do humano ao longo da história e da cultura). Portanto o que nos torna semelhante enquanto gênero humano é o que todos nós apresentamos como diferenças: de gênero, raça/etnia, idades, culturas, experiências, entre outras. E o nosso maior desafio é a própria experiência humana em aprender a conviver com as diferenças.

A Resolução de nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos nos afirma que:

Art. 3º A Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios: I - dignidade humana; II - igualdade de direitos; III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; IV - laicidade do Estado; V - democracia na educação (BRASIL, 2012).

Trata-se de desenvolver uma postura de não hierarquização das diferenças a partir do entendimento de que nenhum grupo humano e social é melhor ou pior do que outro, apesar das diferenças. E tratando-se de diversidade cultural, o fio é mais tênue, posto que sua construção acontece em um determinado contexto histórico, social, político e cultural.

Para os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs (1997), assim como a diversidade, nenhuma identidade é construída no isolamento, é um processo de negociação durante a vida toda dos sujeitos por meio do diálogo com o outro.

Segundo tal documento o ensino da cultura em sua pluralidade deve atuar em três frentes: conhecimento das culturas, reconhecimento social da diversidade cultural e combate à exclusão social, fundamentados nos princípios da democracia e da igualdade social. Nos PCNs todo o debate sobre as diferenças/diversidades foi realizado com base na categoria cultural, enquanto possibilidade de resolução dos conflitos a partir da aceitação, trocas ou diálogos culturais.

Para Gomes (2007) a diversidade precisa ser entendida em uma perspectiva relacional. Ou seja, as características, os atributos ou as formas “inventadas” pela cultura para distinguir tanto o sujeito quanto o grupo a que ele pertence dependem do lugar por eles ocupado na sociedade e da relação que mantêm entre si e com os outros.

Sendo assim, a sociedade é construída em contextos tensos: históricos, socioeconômicos e políticos, marcados por processos de colonização e dominação. Estamos, portanto, no terreno das desigualdades, das identidades e das diferenças.

Em se tratando de diversidades isto significa rever posturas, valores, representações e preconceitos que norteiam a relação com os alunos, com a comunidade e demais profissionais da escola. Segundo o Parecer CNE/CP nº 8/2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos:

A educação em Direitos Humanos tem por escopo principal uma formação ética, crítica e política. A primeira se refere à formação de atitudes orientadas por valores humanizadores como a dignidade da pessoa, a liberdade, a igualdade, a justiça, a paz, a reciprocidade entre povos e culturas, servindo de parâmetro ético-político para a reflexão dos modos de ser e agir individual, coletivo e institucional (2012, p.8).

Entende-se que a efetividade do processo educacional pressupõe que a educação tem que ser flexível e adaptar-se às necessidades e características dos estudantes e dos diversos contextos sociais e culturais. Isto exige que se caminhe de uma pedagogia da homogeneidade para a pedagogia da diversidade, utilizando-se desta como oportunidade para enriquecer os processos de ensino e aprendizagem, e otimizar o desenvolvimento pessoal e social.

À escola cabe fomentar práticas e políticas voltadas para o respeito às diferenças, que são entendidas como marcadores sociais. Cada sociedade tem seus próprios repertórios específicos de marcadores sociais: gênero, raça/etnia, geração, religião, regionalidade, sexualidade, orientação sexual, deficiências e inúmeros outros que se combinam de diferentes maneiras produzindo categorias sociais particulares. Esses marcadores sociais através das mais diversas combinações e até as intersecções entre eles potencializam e produzem preconceitos, discriminações e desigualdades, dependendo dos sistemas classificatórios de cada sociedade.

Os resultados das combinações de diferentes marcadores ao mesmo tempo em que evidenciam as diversidades, muitas vezes, as transformam em desigualdades que reforçam processos discriminatórios. E, como consequência, surgem demandas por ações e políticas que combatam as desigualdades e discriminações que são incompatíveis com o ideal de Estado democrático.

Clements e Jones (2002) postulam a existência de dimensões primárias da diversidade – que incluem características como idade, etnia, gênero, capacidades físicas, raça e orientação sexual – e dimensões secundárias, que são características capazes de produzir mudanças, podendo incluir educação, local de residência, classe, estado civil, credo religioso, situação profissional e experiências de vida. (*apud* MONTAGNER *et al*, 2010).

A Organização das Nações Unidas (ONU) posiciona-se acerca da complexidade dessa definição, postulando que a diversidade assume muitas formas.

Geralmente, é entendida em termos de atributos óbvios – diferenças de idade, raça, gênero, capacidade física, orientação sexual, religião e idioma. Assim, a diversidade entendida em termos de experiência profissional, habilidades e especialização, valores e cultura, bem como classe social, constitui o padrão dominante (ONU, 2000 *apud* CLEMENTS e JONES, 2002, p.13).

A figura 11 apresenta um resumo com algumas das dimensões assumidas pela diversidade.

FIGURA 11 – DIMENSÕES DA DIVERSIDADE



FONTE: Irwin, 1995 *apud* London, 2009.

À escola cabe o desafio de aprender a lidar com os novos padrões de relacionamento entre as diversidades e a sociedade e compreender as demandas surgidas que, por vezes, atingem assuntos considerados tabus, sob a perspectiva da equidade, que se converte numa dimensão essencial para avaliar a qualidade da educação. Equidade compreendida sob os princípios de igualdade e diferenciação, porque somente uma educação ajustada às necessidades de cada sujeito garantirá que todas as pessoas tenham as mesmas oportunidades de tornar efetivos seus direitos e alcançar os fins da educação em condições de igualdade.

Diversidade e currículo

A inserção da diversidade como fundamento essencial da educação é uma consequência do direito a não discriminação e a um conteúdo apropriado da educação que vai além de qualquer mandato instrumental e que supõe advogar com maior força a favor da inclusão dos grupos e pessoas discriminadas, principalmente no currículo. (MUÑOZ, 2004).

O processo de inclusão, portanto, é uma visão da educação baseada na diversidade em contraponto à homogeneidade, como forma de responder às diferentes necessidades de todo o alunado e a incrementar sua participação na aprendizagem, nas culturas e nas comunidades, reduzindo a exclusão (UNESCO, 2005).

A escola que hoje temos precisa passar por uma transformação em suas práticas, cultura e organização para que o ensino esteja a favor das diversidades de seus alunos, em vez destes se adaptarem à oferta disponível, com vistas à eliminação dos diferentes tipos de discriminação que ainda persistem em seu interior.

As diferenças não são categorias estáticas, e cada pessoa é portadora de um conjunto delas, o que a torna única. Respeitar as diversidades é um meio fundamental para se aprender a viver juntos, desenvolvendo novas formas de convivência baseadas no pluralismo, no entendimento mútuo e nas relações democráticas. A vivência da diversidade permite construir e reafirmar a própria identidade e distinguir-se dos outros.

Fatores como a inflexibilidade e a falta de pertinência dos currículos, aliadas à lacuna na formação dos docentes para atender às diversidades e atitudes discriminatórias, limitam não somente o acesso, mas também a permanência e o sucesso do alunado.

A inclusão é um processo inconcluso porque constantemente as práticas discriminatórias que afetam a determinados indivíduos e grupos podem variar de uma escola a outra e se tornarem mais complexas. E, para tanto, todos os profissionais que atuam na escola precisam estar preparados para fomentar o respeito aos direitos e liberdades fundamentais, significando que a aprendizagem deve ocorrer não somente através de conhecimentos e habilidades, mas, acima de tudo, através de valores, atitudes e comportamentos. Um ambiente respeitoso dos direitos e um currículo que contemple a aprendizagem são duas condições *sine qua non* para uma educação de qualidade (MUÑOZ, 2004).

O currículo está vinculado ao poder, e não há transgressão, sendo a diversidade tratada como uma consequência da aplicação desse instrumento, não lhe dando o *status* de problema ou foco de uma discussão. A inserção da diversidade nos currículos implica compreender as causas políticas, econômicas e sociais de fenômenos como etnocentrismo, racismo, sexismo, homofobia e xenofobia.

O desenho curricular, embora seja um elemento importante na perspectiva das diversidades, é na prática pedagógica que ele adquire maior significação. A Base Nacional Comum deve considerar o atendimento à diversidade, incorporando aprendizagens orientadas à compreensão das diferenças e ao respeito mútuo ou ao conhecimento de diferentes culturas e religiões, entre outros aspectos. Correspondendo ao pensamento de Ferreira ao destacar o papel da escola frente à exclusão escolar, pois: “Desenvolver uma pedagogia da diversidade é o que necessitam os tempos modernos, se a escola quer alçar valores morais fortes contra as discriminações de todo tipo que nos espreitam” (FERREIRO, 1998).

Falar sobre diversidade e diferença implica posicionar-se contra processos

de colonização e dominação. É perceber como, nesses contextos, algumas diferenças foram naturalizadas e inferiorizadas sendo, portanto, tratadas de forma desigual e discriminatória. Talvez por isso a negação de algumas instituições escolares em tratar tão “abertamente” sobre a diversidade, o medo de tornar seus alunos questionadores de um sistema “perfeito” pode prejudicar de certa forma as relações atuais de poder.

Há diversos conhecimentos produzidos pela humanidade que ainda estão ausentes nos currículos e na formação dos professores, como, por exemplo, o conhecimento produzido pela comunidade negra ao longo da luta pela superação do racismo, o conhecimento produzido pelas mulheres no processo de luta pela igualdade de gênero, o conhecimento produzido pela juventude na vivência da sua condição juvenil, entre outros. É urgente incorporar esses conhecimentos que versam sobre a produção histórica das diferenças e das desigualdades para superar tratos escolares românticos sobre a diversidade (GOMES, 2007, p. 25).

A fim de alcançar a superação dessa visão distorcida da diversidade, é necessário desconstruir tal pensamento para termos a capacidade de poder olhar o outro e a nós mesmos a partir das diferenças. Ao discutir diversidade cultural não podemos esquecer que ela se desenvolve junto à identidade pessoal de cada indivíduo, e não sendo inata, necessita de interação social para ser desenvolvida.

A liberdade curricular é dada através da admissão de uma reduzida base diversificada, pois é menor que núcleo comum. Assim, a diversidade acaba por ficar à margem do currículo. E o direito ao conhecimento acerca da diversidade deve ser de todos, não só das pessoas que demonstram diferenças com relação ao que é política, social ou economicamente posto como diferente. Em seu Art. 3º a LDB nos mostra os princípios pelos quais o ensino deve ser ministrado:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância; V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII – valorização do profissional da educação escolar; VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX – garantia de padrão de qualidade; X – valorização da experiência extraescolar; XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. (BRASIL, 1996)

O texto nos mostra que existem resquícios da educação moldada pela Lei de Diretrizes e Bases de 11 de agosto de 1971, a Lei 5692/71, que fixava as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus e dava outras providências, e que segundo Mazzante (2005) tinha forte vinculação com a ideologia do Estado e com o regime militar, tornando-se reflexo de um período de ausência de liberdades, o que resulta em uma educação fragmentada que prepara seus estudantes apenas para o trabalho. Podemos exemplificar esse cenário nas diferentes organizações presentes nos estabelecimentos de ensino destinados à população escolar. Esse formato educacional, como já foi abordado, tratava da diversidade apenas na parte diversificada do currículo, considerando os professores que tratavam da diversidade como ousados, configurando até mesmo uma situação perigosa, mas, em toda fase de transição é aceitável que exista tensão. É dever, porém, dos estabelecimentos educacionais promover a discussão sobre a diversidade, além de colocar em prática o trato para com as diversidades.

Não se trata apenas de fazer uma inclusão sobre diversidade, como um tema interessante de se apresentar nos currículos das escolas. A diversidade indaga o currículo, a escola, as suas lógicas, a sua organização espacial e temporal. No entanto, é importante destacar que as indagações aqui apresentadas e discutidas não são produtos de uma discussão interna à escola. São frutos da inter-relação entre escola, sociedade e cultura e, mais precisamente, da relação entre escola e movimentos sociais. Assumir a diversidade é posicionar-se contra as diversas formas de dominação, exclusão e

discriminação. É entender a educação como um direito social e o respeito à diversidade no interior de um campo político.

Nesse sentido, Gomes, em seu texto “Indagações sobre o Currículo: Diversidade e Currículo”, afirma:

Os currículos incorporam uma organização espacial e temporal do conhecimento e dos processos de ensino aprendizagem. A rigidez e a naturalização de organização dos tempos e espaços escolares entram em conflito com a diversidade de vivência dos tempos e espaços dos alunos e das alunas. (2007, p.37).

Que indagações o trato pedagógico da diversidade traz para o currículo? E nas escolas, nos currículos e políticas educacionais, como a diversidade se faz presente? Será que os movimentos sociais conseguem indagar e incorporar mais a diversidade do que a própria escola e a política educacional?

O texto de Gomes (2007) com o título “Que indagações a diversidade traz aos currículos?” nos instiga a desvendar as representações sobre diversidade que são apenas delineadas como traço cultural, quase em esfera abstrata no cotidiano da escola, embora esteja presente nos documentos oficiais. Um bom exercício para perceber o caráter indagador da diversidade nos currículos seria analisar as propostas e documentos oficiais com os quais lidamos cotidianamente. A este respeito, o Parecer CNE/CP Nº 08/2012 das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos ressalta a existência dessas contradições no ambiente escolar e delega aos sistemas de ensino, a responsabilidade de reconhecer e reverter esse quadro:

As profundas contradições que marcam a sociedade brasileira indicam a existência de graves violações destes direitos em consequência da exclusão social, econômica, política e cultural que promovem a pobreza, as desigualdades, as discriminações, os autoritarismos, enfim, as múltiplas formas de violências contra a pessoa humana. Estas contradições também se fazem presentes no ambiente educacional (escolas, instituições de educação superior e outros espaços educativos). Cabe aos sistemas de ensino, gestores/as, professores/as e demais profissionais da educação, em todos os níveis e modalidades, envia-los esforços para reverter essa situação construída historicamente. Em suma, estas contradições precisam ser reconhecidas (BRASIL, 2012).

No mesmo Documento, Inciso I – contexto histórico, § 30 - está explicitamente apresentada a problemática que envolve as diversidades e a herança cultural das desigualdades historicamente construídas:

Não se pode ignorar a persistência de uma cultura, construída historicamente no Brasil, marcada por privilégios, desigualdades, discriminações, preconceitos e desrespeitos. Sobretudo em uma sociedade multifacetada como a brasileira, esta herança cultural é um obstáculo à efetivação do Estado Democrático de Direito.¹⁴

Antes de discorrer sobre os questionamentos propostos, a autora nos convida a uma reflexão sobre a posição que ocupa a questão da diversidade na orientação curricular como um tema, quando deveria ser um eixo. Um tema que aparece apenas quando transversalizado no currículo e que é diluído como um viés da pluralidade cultural. Reflete, ainda, sobre a simplificação da visão sobre diversidade sob a ótica da cultura, bem como, sobre a facilidade com que a escola assume em seu currículo a existência de múltiplas culturas, porém, é incapaz de tratar dessas múltiplas culturas no cotidiano escolar, em suas atividades o tema é apresentado como algo exótico e diferente, como exceção.

Dessa forma, podemos afirmar que essa situação contribui para que o indivíduo reconheça a cultura do outro, no entanto, deixa uma lacuna quanto à diversidade cultural de fato dentro da escola, pois além das culturas serem múltiplas elas são diferentes, sendo possível que dentro de uma mesma sala de aula tenham alunos de diferentes culturas locais. Aprofundando dessa forma o desrespeito às especificidades, pois, quando abordada dessa forma subentende-se que existe uma cultura comum e as plurais, dando um caráter

14 (BRASIL, 2012)

marginal à diferença.

A autora levanta questionamentos sobre como a diversidade é apresentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/96) que, com seu caráter democrático, pretende garantir a todos os brasileiros, sem discriminação de classes sociais e de regiões, o direito de acesso aos conhecimentos básicos comuns, porém com uma flexibilidade aos currículos, pois permite que ele seja composto por disciplinas que atendam mais especificamente a clientela de acordo com o contexto local.

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: I- conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; II- organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; III – adequação à natureza do trabalho na zona rural (BRASIL, 1996, art.28).

Nessa perspectiva, deve haver uma base comum nacional para os currículos do Ensino Fundamental e Médio que será complementada de acordo com a escola, por uma parte diversificada, respeitando as características regionais e locais da sociedade, dentre outros aspectos. Porém, ainda há a necessidade de avanços no que diz respeito à diversidade, pois há de se respeitar também o histórico, o cultural e o social que vem construindo a humanidade ao longo do tempo, ou seja, deve haver uma educação que respeite os Direitos Humanos, que pode ser exemplificado no texto:

Art. 3º A Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios: I - dignidade humana; II - igualdade de direitos; III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; IV - laicidade do Estado; V - democracia na educação; VI - transversalidade, vivência e globalidade; e VII - sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, 2012).

A relação currículo e conhecimento no que tange à diversidade permite-nos avançar em outro ponto do debate: a indagação sobre diversidade e ética. Percebe-se que diversidade no currículo implica compreender o processo de formação humana que se realiza em um contexto histórico, social, cultural e político. E a partir deste contexto moldamos as nossas identidades, representações e valores sobre nós mesmos e sobre os “outros”. As relações podem ou não se pautar no respeito às diferenças. Logo, as mesmas são construídas nas relações sociais.

Na escola são construídas várias relações que podem considerar os sujeitos de diversas maneiras como sociais e de direitos. Para podermos ter uma compreensão melhor do aluno e do professor como sujeito de direito temos também que analisá-lo como sujeitos éticos. A questão da ética e diversidade ainda é pouco discutida sobre o currículo. Segundo Marilena Chauí:

Do ponto de vista dos valores, a ética exprime a maneira como a cultura e a sociedade definem para si mesmas o que julgam ser a violência e o crime, o mal e o vício e, como contrapartida, o que consideram ser o bem e a virtude. Por realizar-se como relação intersubjetiva e social, a ética não é alheia ou indiferente às condições históricas e políticas, econômicas e culturais da ação moral (1998, p. 336).

Nessa perspectiva, a demanda de uma criticidade sobre as diversidades na educação básica e também no âmbito do ensino superior se configura na presente pesquisa, uma vez que no *lôcus* estão presentes os cursos de formação de professores. Isto significa, em termos gerais, que não basta o reconhecimento da diversidade presente na comunidade escolar e acadêmica, é urgente e necessário que além da sensibilização sobre o tema, este passe a fazer parte da concepção do saber docente diretamente associado à realidade e suas representações nas práticas cotidianas que influenciarão na elaboração de um currículo que coadune com as práticas transformadoras.

Assim, indistintamente, todos estarão beneficiados quando professores e a

escola adaptarem seus currículos e modos de ensino focados na diversidade, na visão da multiplicidade de aprendizagens possíveis. O êxito das práticas de inclusão são importantes conforme destaca Santos (2009, p. 19).

Espaços educacionais que possuem práticas orientadas para a inclusão em educação tendem a ter princípios claramente expostos, discutidos e conhecidos por sua comunidade, tendem a colocar, com coerência, tais princípios em prática e manter sempre uma abertura para questionamentos por parte de qualquer membro de sua comunidade. Tendem a investir no ato de educar como um prazer pessoal, mas também como um ato cidadão, cujo prazer e compromissos sejam visíveis coletivamente.